



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>19 / 02</u> /2026		
PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026		
<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>		
VOTAÇÃO: Único: <u>19 / 02</u> /2026	Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Rejeitado ()
VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
<hr/> <p style="text-align: center;">Secretário da Mesa Diretora</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 115/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 13:39
Legislativo - PDL 19/2026

Projeto de Decreto Legislativo nº 19 / 2026

Concede a comenda “Troféu Mulher Diamante” a senhora **Roseli Lucia Cziewiakon.**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “Troféu e Diploma a senhora **Roseli Lucia Cziewiakon.**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
Data: 13/02/2026 16:32:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ranielli Patrick de Arruda Lima
Vereador - (PL)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, **empresariais** e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que **comprovadamente** tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política **da** mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e **que** se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei **Orgânica** do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a **ser** agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto **Legislativo** conto com o apoio dos Nobres Pares para **que** seja aprovado em sua **totalidade**, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de fevereiro de 2026.

Ranielli Patrick de Arruda Lima
Vereador - (PL)



Biografia

Roseli Lúcia Cziewiakon, conhecida como Prof^ª Rose Cziewiakon, nasceu em 12 de setembro de 1973, em Santa Helena – PR. Reside há 34 anos em Diamantino, onde construiu sua vida pessoal, acadêmica e profissional, sempre morando nos bairros Cohab Morumbi e São Benedito. É graduada em Letras – Língua Portuguesa e Espanhola, também licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Alfabetização e Letramento. Atua na Educação há 15 anos. Entre 2011 e 2014, trabalhou na rede municipal de ensino como professora de Língua Portuguesa e no projeto de Língua Espanhola nas escolas Elza Martins de Queiróz, Castorina Sabo Mendes e Brás Maimoni. Em 2015, passou a lecionar no Ensino Médio na Escola Estadual Plácido de Castro, onde permaneceu até 2018. Após tornar-se servidora efetiva do Estado, atuou nas Escolas Estaduais Alexandre Chaves e Dr. Arnaldo, em Alto Paraguai, como professora e Coordenadora Pedagógica. Em 2022, assumiu a coordenação pedagógica da Escola Estadual Irmã Lucinda Facchini e, posteriormente, foi selecionada para a Diretoria Regional de Ensino (DRE), na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, atendendo 43 unidades escolares estaduais. Desde outubro de 2024, atua como Formadora das Escolas de Tempo Integral. Investe continuamente em formação, acumulando mais de 300 horas anuais em cursos na área educacional. Católica praticante e campista também desenvolve trabalho voluntário que ama fazer há 9 anos no bazar das Irmãs DDP, colaborando na restauração de bijuterias doadas. Prof^ª Rose vem construindo uma trajetória marcada por dedicação à educação e compromisso com a comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO () REPROVADO
Secretário: _____
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Trocéu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalina da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do "Trocéu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino. As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honorarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ: **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ: **Augusto Borges Cassetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ: **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS: **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora – PSD

Membro da CESAS: **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União